

População residente enviada ao Tribunal de Contas da União
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2001-2015

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	População enviada ao Tribunal de Contas da União														
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	172.385.826	174.632.960	176.871.437	181.581.024	184.184.264	186.770.562	183.989.711	189.612.814	191.480.630	190.747.855	192.379.287	193.946.886	201.032.714	202.768.562	204.450.649
Região Norte	13.245.084	13.504.599	13.784.881	14.373.260	14.698.878	15.022.060	14.623.317	15.142.684	15.359.608	15.880.839	16.095.187	16.318.163	16.983.484	17.231.027	17.472.636
Rondônia	1.407.886	1.431.777	1.455.907	1.562.085	1.534.594	1.562.417	1.453.756	1.493.566	1.503.928	1.560.501	1.576.455	1.590.011	1.728.214	1.748.531	1.768.204
Acre	574.355	586.942	600.595	630.328	669.736	686.652	655.385	680.073	691.132	732.793	746.386	758.786	776.463	790.101	803.513
Amazonas	2.900.240	2.961.801	3.031.068	3.138.726	3.232.330	3.311.026	3.221.940	3.341.096	3.393.369	3.480.937	3.538.387	3.590.985	3.807.921	3.873.743	3.938.336
Roraima	337.237	346.871	357.302	381.896	391.317	403.344	395.725	412.783	421.499	451.227	460.165	469.524	488.072	496.936	505.665
Pará	6.341.736	6.453.683	6.574.993	6.850.181	6.970.586	7.110.465	7.065.573	7.321.493	7.431.020	7.603.239	7.688.593	7.792.561	7.969.654	8.073.924	8.175.113
Amapá	498.735	516.511	534.835	547.400	594.587	615.715	587.311	613.164	626.609	668.689	684.309	698.602	734.996	750.912	766.679
Tocantins	1.184.895	1.207.014	1.230.181	1.262.644	1.305.728	1.332.441	1.243.627	1.280.509	1.292.051	1.383.453	1.400.892	1.417.694	1.478.164	1.496.880	1.515.126
Região Nordeste	48.331.186	48.845.112	49.352.225	50.427.274	51.019.091	51.609.027	51.535.782	53.088.499	53.591.197	53.078.137	53.501.859	53.907.144	55.794.707	56.186.190	56.560.081
Maranhão	5.730.467	5.803.224	5.873.655	6.021.504	6.103.327	6.184.538	6.118.995	6.305.539	6.367.138	6.569.683	6.645.761	6.714.314	6.794.301	6.850.884	6.904.241
Piauí	2.873.010	2.898.223	2.923.725	2.977.259	3.006.885	3.036.290	3.032.435	3.119.697	3.145.325	3.119.015	3.140.328	3.160.748	3.184.166	3.194.718	3.204.028 (*)
Ceará	7.547.620	7.654.535	7.758.441	7.976.563	8.097.276	8.217.085	8.185.250	8.450.527	8.547.809	8.448.055	8.530.155	8.606.005	8.778.576	8.842.791	8.904.459 (**)
Rio Grande do Norte	2.815.244	2.852.784	2.888.058	2.962.107	3.003.087	3.043.760	3.013.740	3.106.430	3.137.541	3.168.133	3.198.657	3.228.198	3.373.959	3.408.510	3.442.175
Paraíba	3.468.594	3.494.893	3.518.595	3.568.350	3.595.886	3.623.215	3.641.397	3.742.606	3.769.977	3.766.834	3.791.315	3.815.171	3.914.421	3.943.885	3.972.202
Pernambuco	8.008.207	8.084.667	8.161.862	8.323.911	8.413.593	8.502.603	8.486.638	8.734.194	8.810.256	8.796.032	8.864.906	8.931.028	9.208.550	9.277.727	9.345.173 (**)
Alagoas	2.856.629	2.887.535	2.917.664	2.980.910	3.015.912	3.050.652	3.037.231	3.127.557	3.156.108	3.120.922	3.143.384	3.165.472	3.300.935	3.321.730	3.340.932 (**)
Sergipe	1.817.301	1.846.039	1.874.613	1.934.596	1.967.791	2.000.738	1.939.426	1.999.374	2.019.679	2.068.031	2.089.819	2.110.867	2.195.662	2.219.574	2.242.937
Bahia	13.214.114	13.323.212	13.435.612	13.682.074	13.815.334	13.950.146	14.080.670	14.502.575	14.637.364	14.021.432	14.097.534	14.175.341	15.044.137	15.126.371	15.203.934
Região Sudeste	73.470.763	74.447.456	75.391.969	77.374.720	78.472.017	79.561.095	77.873.342	80.187.717	80.915.332	80.353.724	80.975.616	81.565.983	84.465.570	85.115.623	85.745.520
Minas Gerais	18.127.096	18.343.517	18.553.312	18.993.720	19.237.450	19.479.356	19.273.533	19.850.072	20.033.665	19.595.309	19.728.701	19.855.332	20.593.356	20.734.097	20.869.101
Espírito Santo	3.155.016	3.201.722	3.250.219	3.352.024	3.408.365	3.464.285	3.351.669	3.453.648	3.487.199	3.512.672	3.547.055	3.578.067	3.839.366	3.885.049	3.929.911
Rio de Janeiro	14.558.545	14.724.475	14.879.118	15.203.750	15.383.407	15.561.720	15.420.450	15.872.362	16.010.429	15.993.583	16.112.678	16.231.365	16.369.179	16.461.173	16.550.024
São Paulo	37.630.106	38.177.742	38.709.320	39.825.226	40.442.795	41.055.734	39.827.690	41.011.635	41.384.039	41.252.160	41.587.182	41.901.219	43.663.669	44.035.304	44.396.484
Região Sul	25.453.264	25.734.253	26.025.091	26.635.629	26.973.511	27.308.863	26.733.877	27.497.970	27.719.118	27.384.815	27.562.433	27.731.644	28.795.762	29.016.114	29.230.180
Paraná	9.694.709	9.798.006	9.906.866	10.135.388	10.261.856	10.387.378	10.284.503	10.590.169	10.686.247	10.439.601	10.512.349	10.577.755	10.997.465	11.081.692	11.163.018
Santa Catarina	5.448.736	5.527.707	5.607.233	5.774.178	5.866.568	5.958.266	5.866.487	6.052.587	6.118.743	6.249.682	6.317.054	6.383.286	6.634.254	6.727.148	6.819.190
Rio Grande do Sul	10.309.819	10.408.540	10.510.992	10.726.063	10.845.087	10.963.219	10.582.887	10.855.214	10.914.128	10.695.532	10.733.030	10.770.603	11.164.043	11.207.274	11.247.972
Região Centro-Oeste	11.885.529	12.101.540	12.317.271	12.770.141	13.020.767	13.269.517	13.223.393	13.695.944	13.895.375	14.050.340	14.244.192	14.423.952	14.993.191	15.219.608	15.442.232
Mato Grosso do Sul	2.111.036	2.140.624	2.169.688	2.230.702	2.264.468	2.297.981	2.265.813	2.336.058	2.360.498	2.449.341	2.477.542	2.505.088	2.587.269	2.619.657	2.651.235
Mato Grosso	2.560.584	2.604.742	2.651.335	2.749.145	2.803.274	2.856.999	2.854.642	2.957.732	3.001.692	3.033.991	3.075.936	3.115.336	3.182.113	3.224.357	3.265.486
Goias	5.116.462	5.210.335	5.306.459	5.508.245	5.619.917	5.730.753	5.647.035	5.844.996	5.926.300	6.004.045	6.080.716	6.154.996	6.434.048	6.523.222	6.610.681
Distrito Federal	2.097.447	2.145.839	2.189.789	2.282.049	2.333.108	2.383.784	2.455.903	2.557.158	2.606.885	2.562.963	2.609.998	2.648.532	2.789.761	2.852.372	2.914.830

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais

Nota técnica: Para cumprimento do Artigo 102 da Lei Orgânica nº 8443 do Tribunal de Contas da União (TCU), de 16 de julho de 1992, as populações enviadas ao TCU obedeceram aos seguintes critérios:

- 1) 2001 a 2003: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil - Revisão 2000, cuja metodologia pode ser consultada em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Revisao_2000_Projecoes_1980_2050/
- 2) 2004 a 2006: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil - Revisão 2004, cuja metodologia pode ser consultada em ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Revisao_2004_Projecoes_1980_2050/
- 3) 2007: População residente obtida da Contagem Populacional 2007 para 5543 municípios e populações estimadas para 129 municípios, cuja metodologia pode ser consultada em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/default.shtm>
- 4) 2008 e 2009: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil - Revisão 2008, cuja metodologia pode ser consultada em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/projecao.pdf
- 5) 2010: População residente obtida do Censo Demográfico 2010, cujo resultado pode ser consultado em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/primeiros_resultados/default_primeiros_resultados.shtm
- 6) 2011 e 2012: estimativas das populações residentes municipais calculadas com base na Projeção Populacional para o Brasil, cuja metodologia pode ser consultada em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2012/default.shtm>
- 7) 2013, 2014 e 2015: Projeção da população para o Brasil e Unidades da Federação, por sexo e idade, 2013, cuja metodologia pode ser consultada em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm

(*) diferença de 766 pessoas entre os Estados do Piauí e Ceará com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2013, para o ano de 2015, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.

(**) diferença de 430 pessoas entre os Estados de Alagoas e Pernambuco com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2013, para o ano de 2015, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.